



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei Nº 652/2006

“Autoriza contratação de serviços”

O Povo do Município de Paineiras – MG por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem por finalidade autorizar a contratação de serviços que especifica.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar com Cooperativa de Crédito do Oeste de Minas Gerais Ltda, serviços para pagamento de servidores através de conta salário.

Art. 3º - O contrato seguirá minuta que faz parte integrante deste projeto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paineiras, MG, 19 de dezembro de 2.006.

Vicente Feliciano Alves
Prefeito Municipal